



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.225, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 18/11/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098/2021, a importância de R\$ 2.078.600,00 (dois milhões, setenta e oito mil e seiscentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	24	1	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	25	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
	27	1	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.400,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00
	41	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	42	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	46	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	75	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.400,00
	76	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	77	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
	78	1	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	87	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	88	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00
10.304.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	126	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2043	179	1	3.3.90.36	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
12.362.0008.2044	199	2	3.3.90.30	Manutenção do Ensino Médio MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
12.365.0008.2046	217	1	3.3.90.39	Manutenção da Pré-Escola OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.100,00
	225	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
12.365.0008.2066	235	5	3.3.90.30	Manutenção das Creches Municipais MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	242	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048	257	1	3.3.90.30	Manutenção da Cultura MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049	275	1	3.3.90.30	Manutenção dos Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	279	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	206.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067	290	1	3.3.90.30	Manutenção da Agricultura MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	293	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	13.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051	311	1	3.3.90.39	Manutenção do Transportes OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052	322	1	3.3.90.30	Manutenção da Educação Física e Desportos MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
	325	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CUL., ART., CIEN., DES., E OUTRAS	1.000,00
	329	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	641.000,00
	335	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
	336	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00

Total da Suplementação

2.078.600,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO